

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 059/2020

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 52.704,34, e dá outras providências.*

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 52.704,34 (Cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**03 – Coordenadoria de Cultura**

**1339200541.191 – Ações de Apoio Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc**

33504300.0000 – Subvenções Sociais R\$ 11.450,74

33604500.0000 – Subvenções Econômicas R\$ 41.253,60

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º -** O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira do repasse realizado pelo Governo Federal ao Município de Selbach/RS, ainda não creditados na conta corrente do Município, na seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**03 – Coordenadoria de Cultura**

**1339200541.191 – Ações de Apoio Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc**

3320930001.0000 – Restituição de transferências e convênios recebidos da União

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de novembro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 06.11.2020

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 059/2020  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020 no valor de R\$ 52.704,34 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 059/2020 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa de Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc, repassado pelo Governo Federal ao Município de Selbach.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 52.704,34 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**ILMO SR.  
RUDI SEGER  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**